



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.254 DE 10 DE AGOSTO DE 1.995.

" Dispõe sobre denominação de logradouro público municipal."

FLAVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominada a Rua 24 do Parque São Lourenço, de Rua José Carlos Muller.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 10 de agosto de 1.995.

  
FLAVIO TONIN  
Prefeito Municipal

(Projeto de lei autoria do Vereador Luiz Alberto Pereira)